**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

estudante de Curso de Graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da UFSB, nº de matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ participante do Programa de Mobilidade Internacional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na instituição estrangeira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no país \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ comprometo-me a cumprir as minhas obrigações como estudante em intercâmbio, listadas abaixo:

 Cumprir com as responsabilidades da/o estudante previstas pelo Código de Ética Estudantil da UFSB.

 Quando minha mobilidade for regida por normas prescritas em Edital, devo segui-las, sob pena de ter minha mobilidade **cancelada.**

 Atender às disposições e às regras administrativas e acadêmicas da instituição anfitriã e da UFSB durante o período da mobilidade.

 Contratar **seguro-saúde** de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade, e repatriação médica e funerária. Observar os termos do seguro contratado, atentando-se para o fato de seguros governamentais (como o PB4, IB2 e seguros sociais dos estados europeus) geralmente NÃO cobrirem repatriação médica e funerária.

 Apresentar à Assessoria de Relações Internacionais (ARI) a documentação requerida dentro dos prazos estipulados, sob risco de **cancelamento** da mobilidade.

 Cursar durante o intercâmbio as disciplinas pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso e elencadas no **Plano de Estudos** para a mobilidade. Caso ocorram alterações no Plano de Estudos originalmente formulado, solicitar novamente a validação do Plano de Estudos para o colegiado do curso e informar a ARI sobre as alterações.

 Exceto nos casos previstos em Edital, arcar com os custos para emissão de passaporte, visto, hospedagem, alimentação e transporte, bem como com outras despesas eventuais.

 No início da mobilidade, não ter ultrapassado o limite máximo de créditos necessários para a integralização curricular.

 Dar continuidade/concluir meu curso de graduação na UFSB após o término do período da mobilidade.

 Apresentar à ARI, em até 60 (sessenta) dias após o final do programa de mobilidade, um relatório de mobilidade. O(a) estudante egresso(a) que não preencher o relatório de mobilidade não terá as disciplinas cursadas no exterior aproveitadas no Histórico Escolar.

 Observar eventuais regras adicionais ou específicas do programa de mobilidade do qual estou participando, ainda que tais regras não estejam previstas no presente Termo de Compromisso firmado.

 Cumprir bem meu papel de estudante representante da UFSB no exterior, empenhando-me em obter bom aproveitamento acadêmico e portando-me com ética e responsabilidade, dado que meu comportamento pode refletir na parceria que a UFSB mantém com a instituição estrangeira onde realizarei o intercâmbio.

 Ter desempenho acadêmico satisfatório durante o período do intercâmbio, com aproveitamento de, pelo menos, **180 horas/aula** (ou equivalente**)** na instituição de destino. As dificuldades deverão ser comunicadas imediatamente à instituição anfitriã e à ARI/UFSB. No caso de a instituição estrangeira exigir o cumprimento de uma quantidade superior de créditos ou horas/aula, o limite mínimo a ser observado será o exigido pela instituição anfitriã. Esta regra não se aplica aos intercâmbios classificados como “Mobilidade Livre” e aos intercâmbios não gerenciados pela ARI/UFSB.

 Caso seja contemplado com auxílio financeiro fornecido pela ARI e não tendo cumprido ou não tendo sido aprovado em, pelo menos, 180 horas/aula (ou equivalente) por semestre, deverei **RESTITUIR** o valor recebido. Casos fortuitos e de força maior serão avaliados pela ARI e pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC).

 Caso seja contemplado com auxílio financeiro fornecido pela ARI e tendo desistido ou abandonado o programa de mobilidade antes do prazo originalmente previsto pelo(a) Edital de Seleção, deverei **RESTITUIR** o valor recebido. Casos fortuitos e de força maior serão avaliados pela ARI e pela PROGEAC.

 Informar, imediatamente, à ARI qualquer intercorrência que acontecer durante o período de mobilidade.

 Ter ciência de que é responsabilidade da/o aluna/o planejar e dispor dos recursos financeiros necessários para realizar a mobilidade internacional. Caso seja contemplado com algum auxílio financeiro, entender que os valores recebidos podem não cobrir todas as despesas que ocorrerão durante o período de mobilidade.

 Participar de atividades divulgando a experiência adquirida durante o período de mobilidade junto à comunidade acadêmica da UFSB, quando solicitado pela ARI.

 Participar de atividades relativas à inserção dos intercambistas internacionais na UFSB, quando solicitado pela ARI.

**Observações**

 A UFSB **não** arcará com quaisquer despesas da/o estudante relativas à sua participação no programa de mobilidade, incluindo as despesas de tratamento de saúde, independentemente do tipo de seguro-saúde adquirido pelo/a estudante. Cabe à UFSB o compromisso com a isenção de taxas acadêmicas, de acordo com o que for definido pelo Convênio com a instituição parceira. Os auxílios financeiros/bolsas se limitam ao valor concedido pela UFSB e/ou instituição financiadora, previstos em Edital. Qualquer valor que ultrapasse o estipulado é de responsabilidade da/o discente.

Ciente de minhas obrigações e impedimentos com a/o aluna/o intercambista participante de Mobilidade Internacional pela UFSB, dou fé e assino o presente Termo de Compromisso.

**Assinatura do(a) estudante:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .